29/09/2022

Número: **0603409-08.2022.6.09.0000**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

Última distribuição : 28/09/2022

Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Requerimento**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUNTOS POR GOIÁS E PELO BRASIL Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / 40-PSB (INTERESSADO)	EDILBERTO DE CASTRO DIAS (ADVOGADO)
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (INTERESSADO)	
Procurador Regional Eleitoral de Goiás (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10957 8803	28/09/2022 21:53	<u>Decisão</u>	Decisão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS CARTÓRIO DA 146º ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

PETIÇÃO CÍVEL (241)

PROCESSO Nº 0603409-08.2022.6.09.0000

INTERESSADO: JUNTOS POR GOIÁS E PELO BRASIL FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / 40-PSB

Advogado do(a) INTERESSADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - GO13748-A

INTERESSADO: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

DECISÃO

Cuida-se de pedido, da COLIGAÇÃO JUNTOS POR GOIÁS E PELO BRASIL, da Federação Brasil da Esperança de Goiás – FE Brasil/GO (PT, PCdoB e PV) e PSB, de disponibilização de transporte para eleitores no dia dois de outubro de 2022, data da realização do primeiro turno das Eleições.

Sustenta que, significativa quantidade de eleitores da capital e região metropolitana utilizam o transporte coletivo para se locomoverem no dia das eleições, e o primeiro turno ocorrerá em um domingo, portanto seria necessário que as empresas responsáveis garantissem o máximo de ônibus para essa finalidade, pois elas utilizam uma planilha de circulação de ônibus para o fim de semana com a quantidade reduzida.

É fato público e notório a diminuição de circulação de ônibus no fim de semana na capital, por outro lado, a Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo (CMTC) vem contribuindo voluntariamente com o aumento da frota de ônibus nos dias das eleições, conforme se depreende da notícia veiculada no dia 27/11/2020, referente ao segundo turno das Eleições 2020, no site:

(https://g1.globo.com/go/goias/eleicoes/2020/noticia/2020/11/27/cmtc-aumenta-a-frota-de-onibus-durante-o-2o-turno-das-eleicoes-na-grande-goiania-veja.ghtml) . *Realização do 2º turno das eleições em 29/11/2020

Ad Cautelam, mesmo diante do histórico supramencionado, e em resguardo ao direito do cidadão



ao exercício do voto e à Democracia, em que o transporte público é um facilitador, **DETERMINO** a intimação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos (CMTC), para que informe, **no prazo de 24 horas**, qual será a planilha de circulação de ônibus no dia dois de outubro de 2022 (domingo), os horários, e qual será o aumento do quantitativo de ônibus para o primeiro turno das Eleições 2022.

Dada a urgência, **DETERMINO** ainda, que as informações sejam prestadas através do endereço eletrônico: zon146-lista@tre-go.jus.br , e do whatsapp - (62) – 3920-4321.

Cumpra-se.

P.R.I.

Datado e assinado eletronicamente.

ABÍLIO WOLNEY AIRES NETO

Juiz da 146^a ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO



Número do documento: 22092821533737300000104048284